LEI DE Nº 455, DE 11 DE MARÇO DE 1964

"MUDA NOME DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua "Dr. Zaquem Crispim" a atual Rua Amazonas esta cidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial necessário para ocorrer com as despesas de emplacamento da referida rua.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 11 de março de 1964.

Jonas Ferreira Alves Duarte
PREFEITO MUNICIPAL

Iram Vitoriano de Souza
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Ilion Fleury
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Ítalo Naghetini
DIRETOR DO D.V. O.P.